



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.610/89.- DE 22 DE MARÇO DE 1.989.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 2.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS).

ART. 2º - O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A CUSTEAR DESPESAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SE RÃO COBERTAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

FUNCIONAL PROG. -CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (NCZ\$)
	<u>JUNTA SERVIÇOS MILITAR</u>	
03070202.9-4120	EQUIP.E MAT.PERMANENTE	500,00
	<u>SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	
0308022.15-4120	EQUIP.E MAT.PERMANENTE	1.500,00
	TOTAL.....	2.000,00

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM 22 DE MARÇO DE 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA, NA

DATA SUPRA.

Paulo José Villalva Martins
Secretário